



Prefeitura do Município de Pato Bragado

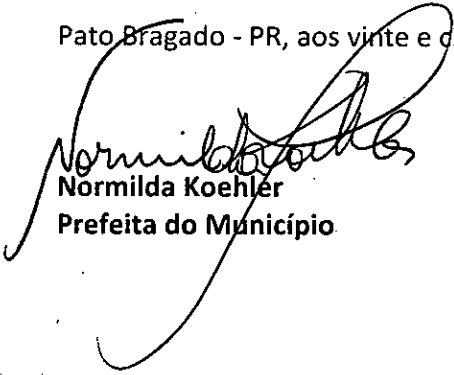
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, faz saber que às 09h10min do dia 15 de maio de 2012, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supramencionada, objetivando a execução de obras de infraestrutura (Guarita, meio fio, concretagem na lateral do córrego e plantio de grama), junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, conforme prevê os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do recibo de pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Pato Bragado - PR, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
J. Presende nº 3330
de 26/04/12 a 09
Cristiane
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de abril de 2012.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura (Guarita, meio fio, concretagem na lateral do córrego e plantio de grama), junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, conforme prevê os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, e com isto, concluir as obras para esta etapa do empreendimento.

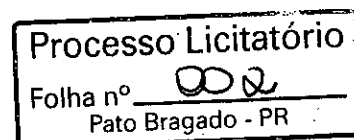
O valor total estimado para a contratação da obra/serviços citados é de até R\$ 68.153,86 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente

Sergio Gossenheimer
Sérgio Gossenheimer

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de abril de 2012.

De: Secretária de Finanças
Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução de obras de infraestrutura (Guarita, meio fio, concretagem na lateral do córrego e plantio de grama), junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

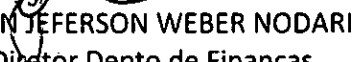
02.014 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

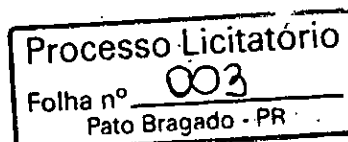
2369517001.022 – Implantação do Lago Municipal

4.4.90.51.02.3732 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 01505

4.4.90.51.02.3897 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 03000

Cordialmente


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Diretor Depto de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, nº 011/2012 e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura, junto ao Parque Ecológico – Lago Municipal, localizado no Lote rural 143/145/D, no Município de Pato Bragado, conforme relacionados nos itens de 1 a 5 do presente Edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.


É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preço e do Contrato, as quais seguem rubricadas por esta Assessoria, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de Abril de 2012.


Marlize Dirlene Gemelli
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.14 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
4.5.90.66.01.0000 3717	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	01000 Recursos Ordinários (Livres)		
4.5.90.66.00.0000 3718	CONCESSÃO EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 100.000,00	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	100.000,00
4.5.90.66.01.0000 3719	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.5.90.66.00.0000 3878	CONCESSÃO EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 0,00	03000 Recursos Ordinários (Livres) 0,00	0,00	0,00
23	Comercio			
2391	Promoção Comercial			
311650	DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE			
2369116502.061000	Atividades de Incentivo Ao Comércio e Prestação de Serviços			
3.3.90.30.00.0000 3720	MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.30.01.0100 3721	ETANOL	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.01.0200 3722	GASOLINA	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.01.0300 3723	DIESEL	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.07.9900 3724	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.22.0000 3725	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.23.0000 3726	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.30.0000 3727	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.44.0000 3728	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.36.00.0000 3729	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA 5.000,00	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.0000 3730	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 10.000,00	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.69.0000 3816	SEGUROS EM GERAL	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
23695	Turismo			
236951700	TURISMO - A PORTA PARA O FUTURO			
2369517001.022000	Implantação do Lago Municipal			
4.4.90.51.00.0000 3731	OBRAS E INSTALAÇÕES 17.337,08	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	17.337,08
4.4.90.51.02.0100 3732	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES <i>2º de faltas</i>	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.51.00.0000 3860	OBRAS E INSTALAÇÕES 101.547,00	03000 Recursos Ordinários (Livres) 0,00		
4.4.90.51.02.0100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	03000 Recursos Ordinários (Livres)		

Processo Licitatório
 Folha nº 005
 Pato Bragado - PR

3897 1º

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.14 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3897					
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		31737	Contrato de Repasse nº 0259141-67/2008-M	
3733		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.02.0100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		31737	Contrato de Repasse nº 0259141-67/2008-M	
3734					
2369517002.063000	Implantações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo				
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3735		18.478,30	0,00	0,00	18.478,30
3.3.90.30.01.0100	ETANOL		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3736					
3.3.90.30.01.0200	GASOLINA		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3737					
3.3.90.30.01.0300	DIESEL		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3738					
3.3.90.30.07.9900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3739					
3.3.90.30.22.0000	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3740					
3.3.90.30.23.0000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3741					
3.3.90.30.24.0000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3742					
3.3.90.30.26.0000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3743					
3.3.90.30.30.0000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3744					
3.3.90.30.44.0000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3745					
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3746		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3747					
3.3.90.39.83.0000	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DOCTOS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3748					
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3749		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária		662.615,26	0,00	0,00	662.615,26
Total Órgão		662.615,26	0,00	0,00	662.615,26
Total Geral		662.615,26	0,00	0,00	662.615,26

Processo Licitatório
 Folha nº 006
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de abril de 2012.

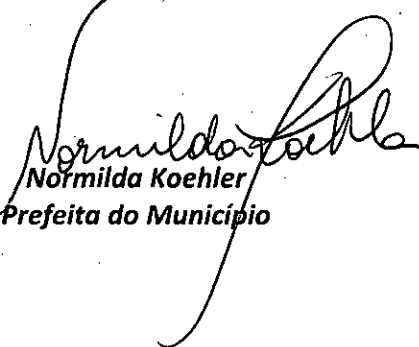
De: Gabinete da Prefeita

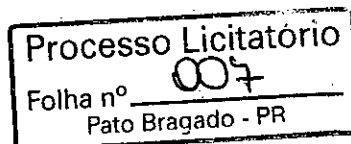
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução de obras de infraestrutura (Guarita, meio fio, concretagem na lateral do córrego e plantio de grama), junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Normilda Koehler
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2012

Tipo da licitação: menor preço global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução de obras junto ao Lago Municipal, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 09h00min, do dia 15 de maio de 2012.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 15 de maio de 2012 - **Horário:** 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos:

Item 1: Construção de Guarita;

Item 2: Execução de meio-fio;

Item 3: Concretagem nas margens do córrego;

Item 4: Plantio de grama em leiva.

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da obra é de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial, mediante apresentação de comprovante de recolhimento da Taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO:

LICITAÇÃO Nº ____/____.

DATA: ____/____/____.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.
- 4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Projetos;
- 5.3 – Cronograma físico / financeiro.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 .2 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes**, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável; Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da obra (Modelo anexo).
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Declaração de visita ao local da obra, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 10 de maio de 2012, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada

Processo Licitatório
Folha nº 010



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

6.5. "TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRECEDIDOS DE ÍNDICE", PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

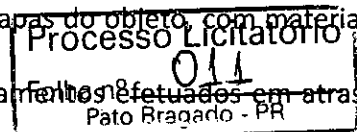
7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;

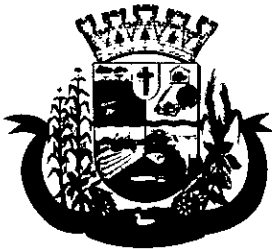
b) Colocar documentos em envelopes trocados;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

Processo Licitatório

Folha nº 012

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 68.153,86 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O último pagamento fica condicionado ao Recebimento da Obra e entrega da CND/INSS da mesma.

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim

Processo Licitatório
014
Folha nº
Pato Bragado, - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.014 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

2369517001.022 – Implantação do Lago Municipal

4.4.90.51.02.3732 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 01505

4.4.90.51.02.3897 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 03000

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

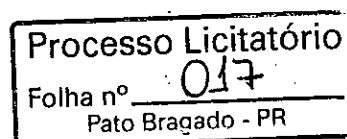
DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data _____ de 2012

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, _____ de _____ de 2012

Departamento de Engenharia Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 011/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ (.....)

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

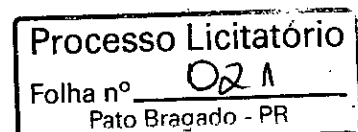
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

O prazo de execução dos serviços é de dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da obra e/ou serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado.

Atenciosamente,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2885, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.719.472/0001-05, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORMILDA KOEHLER,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis nesta cidade.

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº ____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____ brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____ portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos:

- a) Item 1: Construção de Guarita;
- b) Item 2: Execução de meio-fio;
- c) Item 3: Concretagem nas margens do córrego;
- d) Item 4: Plantio de grama em leiva.

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.

1.3 Decorridos 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar junto ao Setor de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução da Obra devidamente recolhida, e providenciar a matrícula da Obra junto ao INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados à este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores, são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Edital de Licitação, Projetos, especificações e memoriais, proposta da Licitante, Cronograma Físico/Financeiro, parecer de Julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, Instruções para fiscalização De Obra E Informes.

Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parágrafo Único: Será incorporada à este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para execução dos serviços é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATADA se compromete a executar outros serviços que a CONTRATANTE julgar necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos Projetos e especificações.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise e aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade. O último pagamento somente será liberado, após apresentação da CND da obra.
- b) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- c) Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - O último pagamento fica condicionado ao recebimento da Obra e entrega da CND/INSS da mesma.
- f) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- g) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicados multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) 0,10% (zero dez por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro; (b) de 1 % (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente o CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIS; (d) suspensão do direito de participar em licitações ou contratos quando por culpa da CONTRATADA ocorrer a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à Secretaria de Finanças do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo: Da aplicação de multas caberá recursos ao CONTRATANTE no prazo de três dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

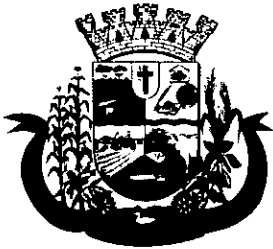
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura deste Termo.

§ 1.º - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) houverem serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementarem, desde que atendidos a cláusula quarta deste contrato, atraso da Prefeitura no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços que estejam sob essa responsabilidade expressa;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, ~~paralisações industriais~~, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente à estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

§ 2.º- Enquanto perdurar a paralisação da obra e/ou serviços, por motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relação à obra e/ou serviço



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratado, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

§ 3.º - O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

§ 4.º - Caso a contratada não execute total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

§ 5.º Ocorrendo o hipótese mencionada no parágrafo anterior, a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inedônea, ficando suspensa de firmar contrato com este, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da inflação e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga à: (a) assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter na obra, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (g) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo; (h) manter na obra, devidamente atualizada, livro diário de ocorrência; (j) providenciar a matrícula da obra, junto ao INSS.

Parágrafo Único - Correrão à conta da CONTRATADA, todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciário, social ou tributário, incidentes sobre o serviço, objeto deste contrato, inclusive ação por danos morais, pessoais e terceiros..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato estão descritos nos respectivos memoriais descritivos, para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Municipalidade.

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se à CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de trinta dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

§ 1.º - A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2.º - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 3.º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente como ora se faz, a entregar a obra inteiramente desembaraçada não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As despesas decorrentes do **OBJETO** deste Edital, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, no decorrer deste Exercício:

02.014 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

2369517001.022 – Implantação do Lago Municipal

4.4.90.51.02.3732 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 01505

4.4.90.51.02.3897 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 03000

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO ARBITRAMENTO E FORRO

As partes Contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondo, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao Ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado, em de de 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA - CONSTRUTORA DE OBRAS - CONTRATADA

Processo Licitatório
Folha nº <u>027</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 011/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

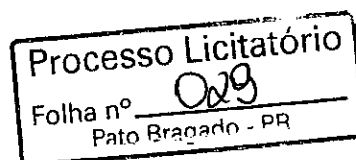
Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR

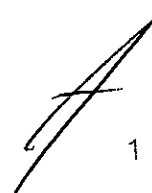
MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

GUARITA/MEIO-FIO/CONCRETO NO CORREGO/PLANTIO DE GRAMA

ITENS

01. Convenções Preliminares.
02. Instalação da Obra.
03. Locação da Obra(Guarita).
04. Fundações.
05. Execução de Concreto Armado(Córrego).
06. Concreto Simples.
07. Paredes.
08. Coberturas.
09. Revestimento de Paredes.
10. Forros de PVC.
11. Pisos.
12. Ferragens.
13. Esquadria Metalica de Ferro (janelas/portas).
14. Vidraçaria.
15. Pintura Parede interna/externa.
16. Meio-Fio em Concreto(Estacionamento).
17. Plantio de Grama(mão-de-obra)
18. Limpeza Geral.




1

MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES GUARITA/MEIO-FIO/CONCRETO NO CORREGO/PLANTIO DE GRAMA

1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.

O projeto prevê a construção de diversas Obras no lago Municipal, sendo GUARITA, MEIO-FIO, CONCRETO NO CORREGO e PLANTIO DE GRAMA, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos e sendo executado de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos obedecidas as presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do projeto.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc.

O empreiteiro deverá instalar em local visível, as placas da obra.

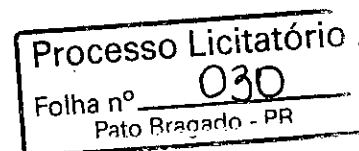
3. LIMPEZA DO TERRENO

O Empreiteiro procederá a limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive destocamento. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

4. LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico e da implantação. A Firma será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

A locação de implantação das obras será de responsabilidade da Municipalidade.



5. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas, de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelo cálculo de concreto armado.

6. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO

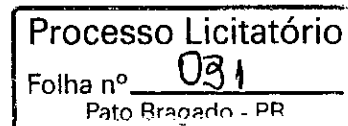
A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto, atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, em particular à P-NB-140, no seu item referente a Estrutura.

6.1. Dosagem de concreto

- a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência de $f_{ck} = 15 \text{ mpa}$, levando-se em consideração o item 92 da BN-1, padrão de qualidade da obra.
- b) As padiolas de medição dos agregados, deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento, deverá ser rigorosamente observado, com a correção da umidade do agregado.
- c) Cura.
 - c.1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
 - c.2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.
- d) Formas

Na execução das formas deverá ser observado:

 - d.1. reprodução fiel dos desenhos;
 - d.2. Adoção de contra-flecha, quando necessária;
 - d.3. Nivelamento das lajes e das vigas;
 - d.4. Contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
 - d.5. futuros para passagem das tubulações;
 - d.6. Vedação das formas;
 - d.7. Limpeza das formas.



A execução das formas e do escoamento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

- e) Armadura.

- e.1. Na execução das armaduras deverá ser observado:
- I. dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
 - II. número de barras e suas bitolas;
 - III. posição correta das barras;
 - IV. armação e recobrimento.

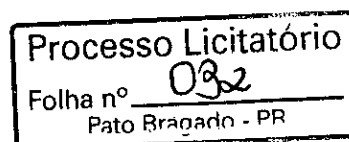
6.2. Amassamento do concreto

- a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo, e, durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.
- b) Lançamento do concreto
 - b.1. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.
 - b.2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.
 - b.3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
 - b.4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
 - b.5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

7. CONCRETO SIMPLES

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o terreno perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso e executado o sistema de drenagem(quando houver).

O traço mínimo a ser empregado, será o de 1:3:6, de cimento areia e brita n.º 1 e 2, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura indicada no projeto.



8. PAREDES

8.1. Alvenaria de Tijolos

Serão executados com tijolos de 6 furos, em 1/2 vez de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, carga de ruptura à compressão de 50kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4/12

(cimento, cal e areia) e mão de obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicar o projeto.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 cm a 1,5 cm e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar juntas abertas. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço adira fortemente.

9. COBERTURAS

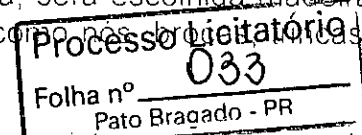
9.1. Estrutura de Madeira

Para a construção da estrutura de madeira deverão ser observadas as prescrições das normas NB-11 da ABNT e detalhes constantes no projeto especificado. Todos os trabalhos deverão ser feitos por operários habilitados e capazes, devidamente assistidos pelo mestre carpinteiro e assessorados pelo Engenheiro responsável, que verificarão a perfeita ajustagem de todas as superfícies de ligação. As superfícies das sambladuras, encaixes, ligações e articulações deverão ser executadas de forma a permitir seu ajuste perfeito. As peças que na montagem não se ajustarem perfeitamente às ligações, ou que se tenham emperrado, deverão ser substituídas.

Para execução de ligações, de perfuração; escariação, frezamentos e ranhuras, deverá ser executada à máquina, possibilitando perfeito ajustamento das peças.

Quando da execução das estruturas de madeira, será escolhida madeira de boa qualidade e procedência, isenta de defeitos, tais como nós, brocas, fibras torcidas ou viradas.

A fim de evitar futuro deslocamento, deve ser prevista a ancoragem da armação do telhado na estrutura de concreto.



9.2) TELHAS:

Toda telha a ser utilizada deverá ser do tipo BARRO, de boa procedência, isenta de defeito e de boa qualidade.

Todo espaçamento das telhas deverão estar em conformidade com as especificações do fabricante.

Os goivos, ou cumeeira deverá ser do mesmo tipo do telhado, normal, chumbado com argamassa no traço 1:3.

10. REVESTIMENTO DAS PAREDES

10.1. Argamassa

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada e o reboco sobre o emboço.

a) Chapisco

Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

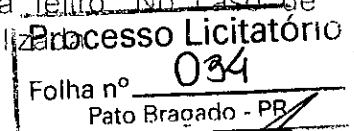
b) Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos e aduelas. Deverá o emboço ser fortemente comprimido e a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a aderência do reboco. A espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5 cm. Para o emboço interno ou externo, usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:4:12 + 50 kg de cimento por m³.

c) Reboco

O reboco só será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa. O reboco será regularizado a régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes e forros terá o acabamento alisado a feltro. No caso de revestimento externos, o reboco será com argamassa industrializada.

d) Proteção de tubulações



Os rasgos de tubulações de PVC, em paredes internas de instalações elétricas, receberão emboço executado com argamassa de cimento e areia 1:3, numa faixa de aproximadamente 20 cm para cada lado da tubulação, nas duas faces da parede.

Obs: As paredes externas, internas receberão chapisco, emboço e cal fino.

11. FORROS DOS TETOS

11.1. FORRO DE PVC

Os forros serão constituídos por FORROS, de PVC, com colocação de tirantes e cantoneiras. Todos fixados no telhado e parede, incluindo os beirais.

12. PISOS

- I. Todos os pisos laváveis deverão Ter declividade mínima de 2%, nas direções das portas externas, com alinhamento superior dos rodapés em nível.
- II. As superfícies dos elementos de piso colocados deverão resultar perfeitamente planas, sem ressaltos ou desniveis entre as peças, e sem vazios na argamassa de assentamento.
- III. A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos e depois de totalmente vedadas as coberturas.
- IV. Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados, durante as primeiras 48 horas subseqüentes à colocação.
- V. Antes do lançamento de qualquer argamassa de assentamento, o lastro deverá ser escavado (picoteado) e lavado com água pura, aplicando-se sobre o mesmo uma pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.
- VI. A argamassa de assentamento de pisos não terá espessura superior a 2,5 cm. Qualquer regularização prévia corretiva será feita com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre a qual, decorridos em mínimo de 7 dias da sua execução, será lançada a camada de assentamento, mediante limpeza prévia.

12.1. Todos os pisos sobre aterro interno serão executados mediante o seguinte procedimento e seqüência:

- a) Aterro em camadas sobrepostas de 20 cm de espessura, compactadas mecanicamente;
- b) Abertura de valas para as canalizações passantes sob o piso;
- c) Colocação das canalizações, resterro e compactação de valas com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;
- d) Execução de lastro de brita n.º 2 apiloado manualmente, espessura mínima 5 cm.;

Processo Licitatório
035
Folha nº
Pato Branco - PR

- e) Lançamento do sub-piso de concreto simples traço 1:3:6, contendo hidrófugo, espessura mínima de 5cm.

12.2. Piso Cerâmico

Os pisos receberão piso de cerâmica, com tonalidades CLARAS, acetinados, tipo Extra, dimensões 30x30 cm, com PIE-4, lisos com rejunte a prumo com 5 mm de espessura, tomadas com cimento puro e corante preto no traço 2:1. MARCAS

Os pisos serão primeiramente ser aprovados entre as partes esta Municipalidade.

13.SERRALHERIA

13.1.Todos os trabalhos de serralheria serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

13.2.Nos projetos serão previstos e detalhados todos os trabalhos de serralheria, com indicação dos perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

13.3.Na execução de gradis, poderão ser inseridos travessas, tirantes ou outros elementos que possibilitem a obtenção de rigidez.

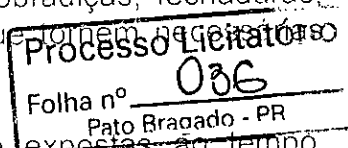
13.4 Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

13.5 Os trabalhos de serralheria serão fornecidos à obra com aplicação prévio de pintura antiferruginosa provisória.

13.6 Os futuros rebites ou parafusos deverão ser escariados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis. Todos os encaixes e rebaixamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas que possam necessitar emendas ou outros artificios.

13.7 Nas peças de serralheria de grandes dimensões e expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação de espessura dimensionando.

13.8 Os cantos dobrados das básculas serão rebatidos e perfeitamente esquadrejados, com folgas mínimas e uniformes em todos os contornos.



13.9 Para esquadrias: utilizar ferros, que sejam perfis dobrados, perfis laminados a quente, tubos mecânicos (quadrados, retangulares, redondos, oblongos e elípticos), chapas planas ou fitas, perfis estruturais. Todo perfil (ou esquadria) deverá receber tratamento prévio contra corrosão, a saber.

13.9.1 Limpeza por meio de jato abrasivo padrão metal quase branco (norma sueca SA 2,5) SIS 5.900

13.9.2 Aplicação de 02 (duas) demãos de fundo para esquadrias de ferro conforme descrito nos itens 11 e 12.

13.9.3 Lixamento a seco com lixa n.º 80.

Fundo para esquadrias de ferro

Fundo a base de cromado de zinco, resina alquídica modificada, solvente hidrocarboneto aromático, pigmentos especiais e aditivos.

14 FERRAGENS

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

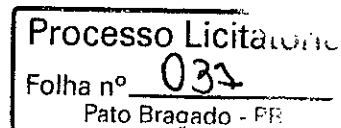
A localização das peças das ferragens nas esquadrias, será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista. A localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, será conforme detalhes do projeto arquitetônico.

15 VIDRAÇARIA

15.1. Os vidros serão todos transparentes. Somente serão aceitos vidros isentos de trincas, ondulações, bolhas lentes, riscos e outros defeitos.

15.2. A espessura dos vidros será específica considerando:

- a) as áreas das aberturas;
- b) as distâncias verticais das aberturas, em relação piso;
- c) vibrações normais ou eventuais no local da edificação;
- d) ventos fortes dominantes;
- e) tipos de esquadrias (fixas ou móveis).



15.3. A espessura dos vidros lisos obedecerá ao seguinte critério:

- a) vidros de 3 mm: vãos até 1,00 m², com a menor dimensão ou inferior a 0,80 m;
- b) vidros de 4 mm: vãos até 2,00 m², com a menor dimensão igual ou inferior a 1,20 m;
- c) vidros de 5 mm ou 6 mm: vãos até 3,00 m², com a menor dimensão igual ou inferior a 1,40 m.

15.4. o assentamento dos vidros: será feito com utilização de massa, de ambos os lados da chapa, ou gachetas de borracha duplas; não será permitido o assentamento de vidros que não seja executado sobre leito elástico, com as necessárias folgas para evitar trincamentos decorrentes do trabalho de dilatação.

15.5. A colocação dos vidros: só será feita entre as duas demãos finais de pintura de acabamento, com prévia limpeza e lixamento dos rebaixos dos caixilhos.

15.6. Não serão admitidas: Folgas excessivas entre os vidros e os respectivos caixilhos.

16 PINTURA

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, o Empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

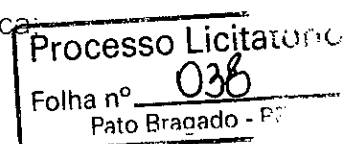
Procedimento para execução desta etapa:

1) PAREDE(INTERNA) EM ALVENARIA COM PINTURA A BASE DE AGUA

- a) Após a completa cura do calfino, sem manchas escuras, é necessário passar lixa nº 80, para tirar todos os grãos finos que ainda se encontra na parede;
- b) Retirar todo pó;
- c) 2 demãos, conforme o caso específico de tinta acrílica;

2) PINTURA EM FERRO E AÇO:

- a) Lixar e remover toda ferrugem e materiais estranhos (restos de calfino);
- b) Utilizar lixas de ferro nº 80-120 de acordo com a necessidade;
- c) Aplicar 1 demão de primer de aderência;
- d) Aplicar esmalte sintético;



f) 2 a 3 demãos até atingir uma cobertura perfeita, sem falhas;

3) ALVENARIA EXTERNA

- a) Após a completa cura do calfino, sem manchas escuras, é necessário passar lixa nº 80, para tirar todos os grãos finos que ainda se encontra na parede;
- b) Retirar todo pó;
- d) Varrer as paredes para eliminar todo pó;
- e) Aplicar 1 demão de selador acrílico incolor;
- f) Aplicar 2 a 3 demãos de tinta acrílica semi-brilho até uma perfeita cobertura;
- g) Todo o processo retrocitados deverá ser rigorosamente seguido, pela empresa contratada, pois quaisquer erro ou defeito na pintura será de inteira responsabilidade da empresa.

4) ALVENARIA INTERNA

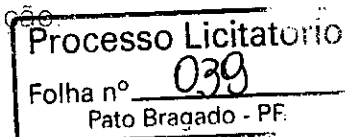
- a) Após a completa cura do calfino, sem manchas escuras, é necessário passar lixa nº 80, para tirar todos os grãos finos que ainda se encontra na parede;
- b) Retirar todo pó;
- c) Varrer as paredes para eliminar todo pó;
- d) Aplicar 1 demão de selador acrílico incolor;
- e) Aplicar 2 a 3 demãos de tinta acrílica semi-brilho até uma perfeita cobertura;
- f) Todo o processo retrocitados deverá ser rigorosamente seguido, pela empresa contratada, pois quaisquer erro ou defeito na pintura será de inteira responsabilidade da empresa.

17 INSTALAÇÃO ELETRICA

Os pontos deverão ser instalados conforme projeto elétrico.

18 PAVIMENTO EXTERNO

Esta previsto nesta etapa a realização de calçadas externas, que liga a guarita até a Pedra Irregular, constituídas em concreto desempenado, com espessura média de 5 cm, lastro de Brita n.01 e junta de dilatação.



19 MEIO-FIO

Esta previsto nesta etapa a realização do estacionamento com a colocação de meio-fio em concreto com sarjeta.

No estacionamento a PREFEITURA MUNICIPAL, deverá deixar a terraplenagem concluída, na cota definido pela TOPOGRAFIA DO MUNICIPIO.

A conclusão do estacionamento com a pavimentação aterro, corte será de responsabilidade da Municipalidade. Ficando a responsabilidade apenas de colocação de meio-fio com sarjeta pela empresa vencedora do certame.

20 CORREGO

Esta previsto nesta etapa a realização de concretagem na saia do aterro no córrego, em concreto armado em tela.

O concreto a ser utilizado deverá ter fck: 18 Mpa, com espessura media de 8 cm , com malha de ferro com tela de 10x10 cm de 4,2 mm.

Antes da realização da concretagem o aterro deverá estar concluído, dentro das cotas previstos em projetos.

O aterro, como acerto do terreno será de responsabilidade do Municipio, ficando para empresa proponente o acerto final. Após o aterro e corte realizado pela Municipalidade é que realmente a empresa vencedora do certame, deverá inicial os serviços do córrego, com adição de lastro de brita n.01 com espessura media de 3 cm.

21 PLANTIO DE GRAMA

Esta previsto nesta etapa o PLANTIO DE GRAMA do tipo em Leiva e muda, conforme previsto em projeto. A empresa deverá orçar a mão-de-obra, bem como o preparo e acerto do terreno para executar o plantio.

O preparo do terreno consiste em espalhar a terra vegetal para o plantio, com colocação do calcário. Todo o aterro e corte será feito pela municipalidade, deixando o terreno pronto para o plantio, ou seja espalhar a terra vegetal(Responsabilidade da Proponente).

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Branco - PR

A empresa deverá orçar ainda a colocação do calcário incluindo material e mão-de-obra para espalhar.

Esta previsto ainda a compactação da grama que deverá ser feito através do rolo compactador , sendo que o mesmo será executado pela Municipalidade.

A grama em leiva será fornecida pela municipalidade no local do plantio. A leiva deverá ser repigada para formar a muda para ser plantada.

22 LIMPEZA GERAL

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.



JAIR MARCELINO
Crea_pr 30.630/D
Pref do Mun de Pato Bragado
Engenheiro Civil - Jair Marcelino
CREA 30630-D/PR

Processo Licitatório
Folha nº 041
Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO 2 TELHADOS

PÁGINA: 1 DE 3 DATA: 23/4/2012

PLANILHA DE SERVIÇOS													
				PRÓPRIO: GUARITA-LAGO MUNICIPAL				MUNICÍPIO: PREF. DO MUN. DE PATO BRAGADO				PROTOCOLO Nº:	
				LOCAL:				EXECUÇÃO:				OBRA:	
SEOP - SEDE				LEVANTAMENTO Nº:				ORÇADO POR:				ORGÃO:	
DATA: 22/03/2012				ORGANIZADO POR:				ÍNDICE:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
	Locação de obra	m2	6,25	1,18	2,07	3,25	7,38	12,94	20,32				
	VALOR DA ATIVIDADE										20,32		
2	MOVIMENTO DE TERRA												
	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,63		21,53	21,53		13,56	13,56				
	Aterro compactado manualmente	m3	6,25		20,70	20,70		129,38	129,38				
	VALOR DA ATIVIDADE										142,94		
3	INFRAESTRUTURA												
	Estaca man.25cm C.A.13,5MPA tpºC" + 20 Kg CA50/m3	m	10,00	17,98	21,78	39,76	179,80	217,80	397,60				
	Conc.estr.prep.manual controle tipo"C" Fck=18,0MPA	m3	0,97	202,59	66,24	268,83	196,51	64,25	260,76				
	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	0,97	0,11	58,41	58,52	0,11	56,66	56,77				
	Forma pinho 3ºconstr p/viga bald. - reap 3x	m2	3,00	28,06	21,49	49,55	84,18	64,47	148,65				
	Armadura CA-50, Ø10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m	Kg	31,86	4,82	1,33	6,15	153,57	42,37	195,94				
	Armadura CA-60, Ø5,00mm, p=0,154kg/m	Kg	25,30	5,01	1,15	6,16	126,75	29,10	155,85				
	VALOR DA ATIVIDADE										1.215,57		
4	SUPRAESTRUTURA												
	Conc.estr.prep.manual controle tipo"C" Fck=18,0MPA	m3	0,69	202,59	66,24	268,83	139,79	45,71	185,50				
	Lanç. manual conc. estr.superestr. c/ vibração	m3	0,69	0,11	99,67	99,78	0,08	68,77	68,85				
	Armadura CA-50, Ø10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m	Kg	55,20	4,82	1,33	6,15	266,06	73,42	339,48				
	Armadura CA-60, Ø5,00mm, p=0,154kg/m	Kg	31,50	5,01	1,15	6,16	157,82	36,23	194,05				
	Forma pinus p/ viga superestr. - reap 2x	m2	3,00	22,08	23,63	45,71	66,24	70,89	137,13				
	VALOR DA ATIVIDADE										925,01		
5	ALVENARIA												
	Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1.4+130Kg cim/m3)	m2	17,82	10,28	20,75	31,03	183,19	369,77	552,96				
	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	8,80	18,78	9,59	28,37	165,26	84,39	249,65				
	VALOR DA ATIVIDADE										802,61		
6	COBERTURA												

Processo Licitatório
 Folha nº 042
 Pato Bragado - PR

Resp. Técn. SEOP

Resp. Técn. Firma

Med. Resp. Técn. SEOP

Med. Resp. Técn. Firma

ORÇAMENTO2TELHADOS

PÁGINA: 2 DE 3 DATA: 23/4/2012

PLANILHA DE SERVIÇOS											
PRÓPRIO: GUARITA-LAGO MUNICIPAL				MUNICÍPIO: PREF. DO MUN. DE PATO BRAGADO				PROTOCOLO Nº:			
LOCAL:				EXECUÇÃO:				OBRA:			
SEOP - SEDE				LEVANTAMENTO Nº:				ORÇADO POR:			
DATA: 22/03/2012				ORGANIZADO POR:				ÍNDICE:			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM	
	Estr.mad tesoura p/telha cer/conc,vão 2,5 a 5,0m	m2	13,70	43,56	20,45	64,01	596,77	280,17	876,94		
	Cobertura de telha cerâmica francesa de 1ª	m2	13,70	11,39	13,02	24,41	156,04	178,37	334,41		
	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	m	3,70	3,21	6,15	9,36	11,88	22,76	34,64		
	VALOR DA ATIVIDADE									1.245,99	
7	ELETRICO										
	Eletroduto PVC ríg rosc Ø20mm c/abert.fech.rasgo	m	15,00	1,70	7,71	9,41	25,50	115,65	141,15		
	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	2,00	0,61	2,49	3,10	1,22	4,98	6,20		
	Cx. pass. octog. PVC p/eletrodutos 100x100mm(4x4")	pç	1,00	2,44	2,49	4,93	2,44	2,49	4,93		
	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #- 2,5mm2	m	20,00	1,09	1,82	2,91	21,80	36,40	58,20		
	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #- 4,0mm2	m	40,00	1,63	1,98	3,61	65,20	79,20	144,40		
	Cx pass.alv.c/tp CA,fundo 5cm brita 30x30x 50cm	ud	1,00	36,59	44,00	80,59	36,59	44,00	80,59		
	Interruptor 1TS,10A,250V, s/placa fechamen.	ud	1,00	2,41	1,96	4,37	2,41	1,96	4,37		
	Tomada univ.2 pinos retang. 10A, s/placa fechamen.	ud	1,00	3,76	1,96	5,72	3,76	1,96	5,72		
	Lum. globo vidro Ø10cm,p/fâmpada incand 100W 127V	cj	1,00	44,98	3,10	48,08	44,98	3,10	48,08		
	VALOR DA ATIVIDADE									493,64	
8	REVESTIMENTO INTERNO										
	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	16,32	1,15	1,92	3,07	18,77	31,33	50,10		
	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	16,32	2,62	10,37	12,99	42,76	169,24	212,00		
	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	16,32	2,19	9,45	11,64	35,74	154,22	189,96		
	VALOR DA ATIVIDADE									452,06	
9	REVESTIMENTO EXTERNO										
	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	17,82	1,15	1,92	3,07	20,49	34,21	54,70		
	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	17,82	2,95	10,37	13,32	52,57	184,79	237,36		
	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	17,82	2,19	9,45	11,64	39,03	168,40	207,43		
	VALOR DA ATIVIDADE									499,49	
10	FORRO										

Processo Licitatório
 Folha nº 043
 Pato Bragado - PR

Resp. Técn. SEOP

Resp. Técn. Firma

Med. Resp. Técn. SEOP

Med. Resp. Técn. Firm

ORÇAMENTO2TELHADOS

PLANILHA DE SERVIÇOS										
PRÓPRIO: GUARITA-LAGO MUNICIPAL				MUNICÍPIO: PREF. DO MUN. DE PATO BRAGADO				PROTOCOLO Nº:		
LOCAL:				EXECUÇÃO:				OBRA:		
SEOP - SEDE				LEVANTAMENTO Nº:				ORÇADO POR:		
DATA: 22/03/2012				ORGANIZADO POR:				ÍNDICE:		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	13,69	19,42	23,16	42,58	265,86	317,06	582,92	582,92
	VALOR DA ATIVIDADE									
11	PISO									
	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	4,84	1,37	0,83	2,20	6,63	4,02	10,65	
	Concreto não estrut. p/lastro, c/aditivo imperm.	m3	0,24	247,54	39,74	267,28	59,41	9,54	68,95	
	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	4,84	5,88	8,96	14,84	28,46	43,37	71,83	
	Cer. P14 liso 1ª 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	4,84	17,05	11,48	28,53	82,52	55,56	138,08	
	VALOR DA ATIVIDADE									289,51
12	ESQUADRIA METALICA/VIDROS									
	Esquadria metálica com vidros	vg	1,00	1.750,00		1.750,00	1.750,00		1.750,00	1.750,00
	VALOR DA ATIVIDADE									1.750,00
13	PINTURA INTERNA/EXTERNA									
	Pintura látex PVA 1ª 2dmão par. int/ext	m2	34,14	1,82	5,53	7,35	62,13	188,79	250,92	
	VALOR TOTAL DA ATIVIDADE =>									250,92
13	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
	Piso Concreto (1:3:6) quadro/1m lastro brita e=5cm	m2	7,50	16,61	5,18	21,79	124,58	38,85	163,43	
	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	7,50	5,88	8,96	14,84	44,10	67,20	111,30	
	VALOR DA ATIVIDADE									274,73
14	LIMPEZA DA OBRA									
	Limpeza geral da obra	m2	4,84	0,38	0,83	1,21	1,84	4,02	5,86	
	VALOR DA ATIVIDADE									5,86
	VALOR TOTAL DA OBRA =>									8.951,57
	VALOR DA OBRA C/ B.D.I =>									10.741,88

Processo Licitatório
 Folha nº 044
 Pato Bragado - PR

Resp. Técn. SEOP

Resp. Técn. Firma

Med. Resp. Técn. SEOP

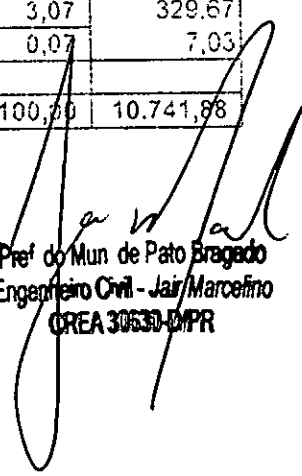
Med. Resp. Técn. Firma

Pref do Mun de Pato Bragado
 Engenheiro Civil - Jair Marcelino

CRONOGRAMA FISICO

Obra: Guarita
Local: Lago Municipal

Item	Serviços	Prazo		Coef de Infl.	Valor Total
		mes 1	mes2		
1	Serviços Preliminares	100	0	0,23	24,38
2	Movimento de Terra	100		1,60	171,54
3	Infraestrutura	100	0	13,58	1458,69
4	Superestrutura	100	0	10,33	1110,01
5	Alvenaria	100	0	8,97	963,14
6	Cobertura		100	13,92	1495,19
7	Eletrico	50	50	5,51	592,37
8	Revestimento interno	0	100	5,05	542,47
9	Revestimento Externo	20	80	5,58	599,38
10	Forro		100	6,51	699,5
11	Piso	50	50	3,23	347,41
12	Esquadria Metalica/vidros		100	19,55	2100
13	Pintura interna/externa		100	2,80	301,1
14	Pavimentação externa		100	3,07	329,67
15	Limpeza da Obra		100	0,07	7,03
Valor A executar		40,20	59,80		
Valor acumul. A executar		40,20	100,0	100,00	10.741,88

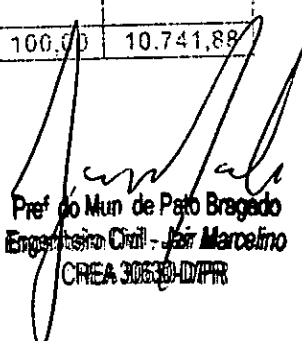

 Pref do Mun de Pato Bragado
 Engenheiro Civil - Jair Marcelino
 CREA 30630-D/PR

Processo Licitatório
 Folha nº 045
 Pato Bragado - PR

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Obra: Guarita
Local: Lago Municipal

Item	Serviços	Prazo		Coef de Infl.	Valor Total
		mês 1	mes2		
1	Serviços Preliminares	24,38	-	0,23	24,38
2	Movimento de Terra	171,54	-	1,60	171,54
3	Infraestrutura	1.458,69	-	13,58	1458,69
4	Superestrutura	1.110,01	-	10,33	1110,01
5	Alvenaria	963,14	-	8,97	963,14
6	Cobertura	-	1.495,19	13,92	1495,19
7	Elétrico	296,19	296,18	5,51	592,37
8	Revestimento Interno	-	542,47	5,05	542,47
9	Revestimento Externo	119,88	479,50	5,58	599,38
10	Forro	-	699,50	6,51	699,5
11	Piso	173,71	173,70	3,23	347,41
12	Esquadria Metálica/vidros	-	2.100,00	19,55	2100
13	Pintura interna/externa	-	301,10	2,80	301,1
14	Pavimentação externa	-	329,67	3,07	329,67
15	Limpeza da Obra	-	7,03	0,07	7,03
Valor A executar		4.317,54	6.424,34		
Valor acumulado A executar		4.317,54	10.741,88	100,00	10.741,88


 Pref do Mun de Pato Bragado
 Engenharia Civil - *Marcelino*
 CREA 30638-D/PR

Processo Licitatório
 Folha nº 046
 Pato Bragado - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS											
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010				PRÓPRIO: LOCAL: LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:			MUNICÍPIO: EXECUÇÃO: ORÇADO POR: ÍNDICE:		PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:		
SEOP - SEDE DATA: xx/xx/xxxx											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM	
1	MEIO-FIO										
1.1	Guia de concreto pré fabricada com sarjeta	m	270,00	19,66	7,20	26,86	5.308,20	1.944,00	7.252,20		
	VALOR DA ATIVIDADE									7.252,20	
2	GRAMA										
2.1	Plantio de Grama tipo Leiva/Muda c/ preparo do terreno c/ terra vegetal e calcario	m2	12.519,40			1,45			18.153,13		
	VALOR DA ATIVIDADE									18.153,13	
	VALOR TOTAL DA ATIVIDADE									25.405,33	
	VALOT TOTAL DA OBRA C/ 20% B.D.I.									30.486,40	

Processo Licitatório
 Folha nº 047
 Pato Branco - PR


 Pref do Mun de Pato Branco
 Engenheiro Civil - J. Marcelino
 OBRAS DE PR

CRONOGRAMA FISICO

Obra: Estacionamento/grama
Local: Lago Municipal

Item	Serviços	Prazo		Coef de Infl.	Valor Total
		mês 1	mes2		
1	Meio-fio c/ sarjeta	100	0	28,57	8714,65
2	Plantio de Grama c/ M.O e Calçamento	50	50	71,43	21783,75
	Valor A executar	64,29	35,72		
	Valor acumul. A executar	64,29	100,0	100,00	30.498,40

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Obra: Estacionamento/grama
Local: Lago Municipal

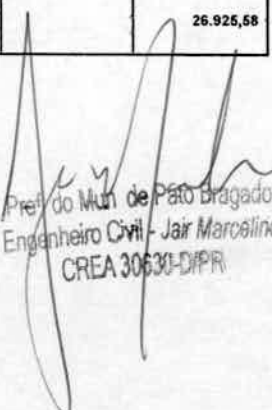
Item	Serviços	Prazo		Coef de Infl.	Valor Total
		mês 1	mes2		
1	Meio-fio c/ sarjeta	8714,65	0	28,57	8714,65
2	Plantio de Grama c/ M.O e Calçamento	10.891,88	10.891,87	71,43	21783,75
	Valor A executar	19.606,53	10.891,87		
	Valor acumul. A executar	19.606,53	30.498,4	100,00	30.498,40


 Pref do Mun de Pato Bragado
 Engenheiro Civil - Jair Marcelino
 CREA 30630-D/PR

Processo Licitatório Folha nº <u>048</u> Pato Bragado - PR

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP										
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR										
RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010										
SEOP - SEDE			PRÓPRIO:			MUNICÍPIO:			PROTOCOLO Nº:	
DATA: xx/xx/xxxx			LOCAL:			EXECUÇÃO:			OBRA:	
			LEVANTAMENTO Nº:			ORÇADO POR:			ORGÃO:	
			ORGANIZADO POR:			ÍNDICE:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
0										
1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	159,99	15,77	175,76	159,99	15,77	175,76	
	VALOR DA ATIVIDADE									175,76
2	INFRA-ESTRUTURA									
2.1	Conc.estr.prep.manual controle tipo"C" Fck=18,0MPA	m3	42,87	202,59	66,24	268,83	8.685,03	2.839,71	11.524,74	
2.2	Lanç. bomb. conc.estr.superestr. c/ vibração	m3	42,87	13,19	51,15	64,34	565,46	2.192,80	2.758,26	
2.3	Tela soldada Q138 Ø4,20mm #10x10cm	m2	536,00	12,22	0,59	12,81	6.549,92	316,24	6.866,16	
	Lastro de brita	m3	16,08	48,52	20,70	69,22	780,20	332,86	1.113,06	
	VALOR DA ATIVIDADE									22.262,22
	VALOR TOTAL DA OBRA S/ B.D.I									22.437,98
	VALOR C/ B.D.I 20%									26.925,58

Processo Licitatório
 Folha nº 049
 Pato Bragado - PR


 Prefeito Mun de Pato Bragado
 Engenheiro Civil - Jair Marcolino
 CREA 30630-D/PR

CRONOGRAMA FISICO

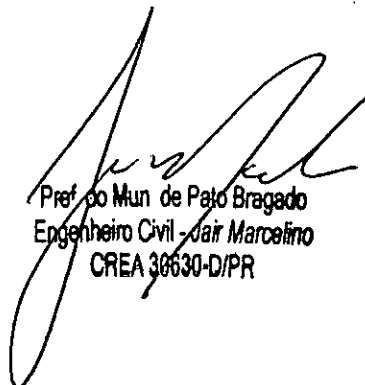
Obra: Corrego
Local: Lago Municipal

Item	Serviços	Prazo		Coef de Infl.	Valor Total
		mes 1	mes2		
1	Serviços preliminares	100	0	0,78	210,91
2	Infra-estrutura	50	50	99,22	26714,67
	Valor A executar	50,39	49,61		
	Valor acumul. A executar	50,39	100,0	100,00	26.925,58

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Obra: Estacionamento/grama
Local: Lago Municipal

Item	Serviços	Prazo		Coef de Infl.	Valor Total
		mes 1	mes2		
1	Serviços preliminares	210,91	0	0,78	210,91
2	Infra-estrutura	13.357,34	13.357,33	99,22	26.714,67
	Valor A executar	13.568,25	13.357,33		
	Valor acumul. A executar	13.568,25	26.925,6	100,00	26.925,58


Pref. do Mun. de Pato Bragado
Engenheiro Civil - Jair Marcelino
CREA 30630-D/PR

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Guia de Arrecadação

Nº 17169

Série "B"

Contribuinte: De Bono Wild e Ivo Lotolo
Código: _____
Endereço: _____

Incidência: Exlitol Tomado
PREÇOS
01/1/2012

Emitido em: 08.05.2012

Vencimento em: ____/____/____

CÓDIGO	TRIBUTUO	VALOR
R-36	Venda Exlitol	50,00
Obs.: Para pagamento até ____/____/____ desconto de ____%		Sub-Total
		Desconto
		Multa
		Juros
		Correção Mon.
		TOTAL 50,00
Emitido por:		Tesoureiro

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885
85948-000 Pato Bragado

Fone/Fax: (45) 3282-1355

Paraná

Processo Licitatório
Folha: n.º 052
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885
85948-000 Pato Bragado

Fone/Fax: (45) 3282-1355

Paraná

Processo Licitatorio
Folha nº 053
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

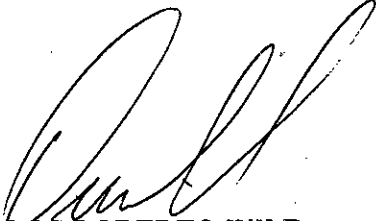
Estado do Paraná

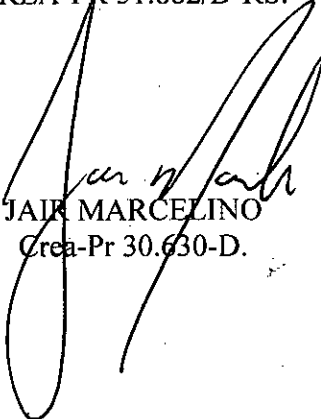
PATO BRAGADO, 08 DE MAIO DE 2012.

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 011/2012, que a empresa DE BONA WILD CIA LTDA, através de seu representante legal o Sr(a) CARLOS ROBERTO WILD, Crea nº. 51.882/D-RS, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado, 08 de Maio de 2012.


CARLOS ROBERTO WILD
CREA-PR 51.882/D-RS.


JAIR MARCELINO
Crea-Pr 30.630-D.

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR

Plena

DE BONA WILD & CIA. LTDA.

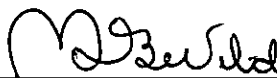
TERMO DE RENÚNCIA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Marechal Cândido Rondon, 15 de Maio de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR



MARTA BEATRIZ DE BONA WILD
ADMINISTRADORA

RG: 4.432.422-9 SESP/PR CPF: 234.510.840-15



ÍNDICE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentos	Páginas
01 Certificado de Registro Cadastral Pato Bragado _____	002
02 Certificado de Regularidade do FGTS _____	003
03 Certidão Negativa INSS _____	004
04 Certidão Negativa Federal _____	005
05 Certidão Negativa Estadual _____	006
06 Certidão Negativa Municipal _____	007
07 Certidão Negativa Trabalhista _____	008
08 Certidão de Registro Pessoa Jurídica - CREA _____	009
09 Certidão de Registro Pessoa Física - CREA _____	010
10 Declaração de Concordância _____	011
11 Declaração de Responsabilidade _____	012
12 Declaração de Idoniedade _____	013
13 Atestado de Visita Técnica _____	014

Marechal Cândido Rondon. Pr, 15 de Maio de 2012.


DE BONA WILD & CIA LTDA
Marta Beatriz De Bona Wild
Administradora

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 033/2011

Renovação do cadastro n° 038/2010

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: DE BONA WILD & CIA LTDA-EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º1007, 07 de junho de 2011,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA DE BONA WILD & CIA LTDA-EPP**, com sede na Rua Men de Sá, nº1215, Centro, Município de Marechal Candido Rondon, CEP 85.960-000 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º01.004.652/0001-67, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo Indústria da construção Civil, Projetos Arquitetônicos, Hidrossanitário, Telefônico, Elétrico, Estrutural, Hidráulico, Execução de Edificações, Manutenção e Reformas de Instalações Prediais, Decorações de Interiores e Jardinagem. Podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 07 de junho de 2011.


LUCIANO ROBERTO SCHERER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatorio

Folha nº 054

Pato Bragado - PR



000002

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01004652/0001-67, 01004652/0001-67
Razão Social: DE BONA WILD & CIA LTDA
Nome Fantasia: PLENA
Endereço: RUA MEN DE SA 1215 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
 RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2012 a 06/06/2012

Certificação Número: 2012050809530422315932

Informação obtida em 08/05/2012, às 09:53:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
 Folha nº 058
 Pato Bragado - PR

Revista
 W
 JH

000003



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 008302012-14025010
Nome: DE BONA WILD & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 01.004.652/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/02/2012.
Válida até 15/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE BONA WILD & CIA LTDA EPP
CNPJ: 01.004.652/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:02:39 do dia 02/05/2012 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 29/10/2012.

Código de controle da certidão: **E457.B60B.62C3.9454**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
 Folha nº 060
 Pato Bragado - SP

W
Rovane
Br.
000005



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 9108024-34

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.004.652/0001-67

Nome Empresarial: DE BONA WILD & CIA LTDA

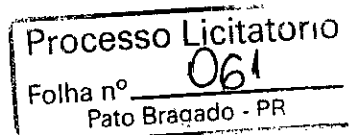
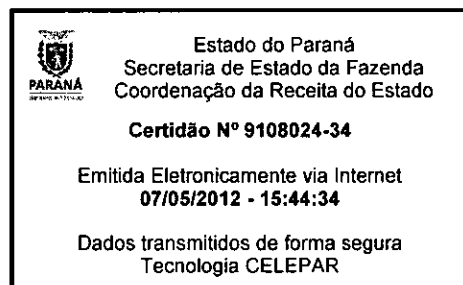
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/07/2012 - Fornecimento Gratuito



W
Roucaie
J
R.

000006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 3464 / 2012

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 01.004.652/0001-67
Código: 201251
Contribuinte: DE BONA WILD & CIA LTDA
Endereço: RUA MEM DE SA, 1215
Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

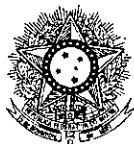
Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatorio
Folha nº 062
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE BONA WILD & CIA LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.004.652/0001-67
Certidão n°: 3245543/2012
Expedição: 07/05/2012, às 15:52:19
Validade: 02/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE BONA WILD & CIA LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.004.652/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

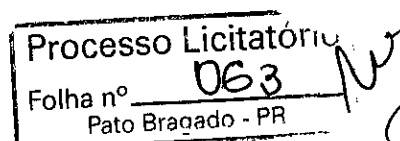
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Recebu
[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à (s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 51264/2012

Validade: 31/03/2013

Razão Social: DE BONA WILD & CIA LTDA-EPP

CNPJ: 01004652000167

Num. Registro: 13606

Registrada desde : 28/05/1996

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA: MEN DE SÁ, 1215 CENTRO

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO
RONDON-PR

CEP: 85960000

Objetivo Social:

Indústria da Construção Civil, Projetos Arquitetônico, Hidrosanitário, Telefônico, Elétrico, Estrutural, Hidráulico, Execução de Edificações, Manutenção e Reformas de Instalações Prediais, Decoração de Interiores e Jardinagem.

Restrição de Atividade : Restrição aos serviços de Jardinagem. Atividades da empresa circunscritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS ROBERTO WILD

Carteira: RS-51882/D Data de Expedição: 21/02/1985

Desde: 13/08/2002

Visto Nº: 6761 Data do Visto: 22/08/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00177960, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/05/2012 16:04:53

Processo Licitatório

Folha nº 064

Pato Bragado - PR

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000009



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51263/2012**

Validade: 31/03/2013

Nome: CARLOS ROBERTO WILD
Carteira - CREA-RS Nº :RS-51882/D
Registro Nacional : 2200961260
Registrado(a) desde : 21/02/1985
Data Vcto Registro :
Filiação : HELMUTH WILD
 HILDEGARD BOGER WILD
Data de Nascimento : 05/11/1960
Carteira de Identidade : 9010011411
Naturalidade : IJUI/RS

Visto Nº : 006761

Dt. Expedição Visto : 22/08/1985

CPF : 27931536053

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE CATOLICA DE PELOTAS

Diplomação : 27/07/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

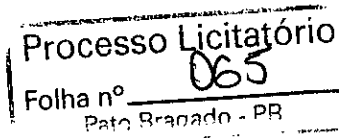
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00177959.

Emitida via Internet em 07/05/2012 16:04:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Nº

000010

Plena

DE BONA WILD & CIA. LTDA.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012


O signatário da presente, em nome da empresa **DE BONA WILD & CIA. LTDA** DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 011/2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital aos proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Marechal Cândido Rondon, 15 de Maio de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR


MARTA BEATRIZ DE BONA WILD
ADMINISTRADORA

RG: 4.432.422-9 SESP/PR CPF: 234.510.840-15


000011

Plena

DE BONA WILD & CIA. LTDA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

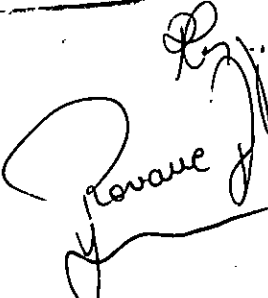
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012, instaurado por esta prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução e entrega da obra contratada pela presente licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 15 de Maio de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR


MARTA BEATRIZ DE BONA WILD
ADMINISTRADORA
RG: 4.432.422-9 SESP/PR CPF: 234.510.840-15



000012

Plena

DE BONA WILD & CIA. LTDA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

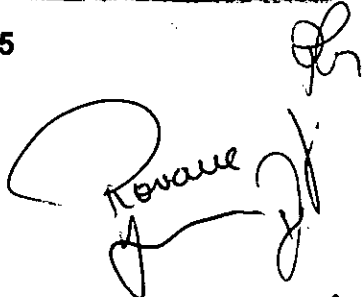
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 15 de Maio de 2012.


MARTA BEATRIZ DE BONA WILD
ADMINISTRADORA

RG: 4.432.422-9 SESP/PR CPF: 234.510.840-15

Processo Licitatorio
Folha nº 068
Pato Bragado - PF


000013



Prefeitura do Município de Pato Bragado

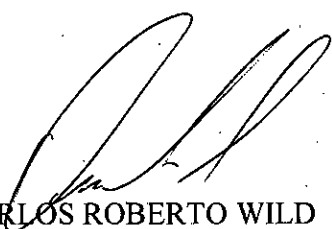
Estado do Paraná


PATO BRAGADO, 08 DE MAIO DE 2012.

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 011/2012, que a empresa DE BONA WILD CIA LTDA, através de seu representante legal o Sr(a) CARLOS ROBERTO WILD, Crea nº. 51.882/D-RS, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado, 08 de Maio de 2012.


CARLOS ROBERTO WILD
CREA-PR 51.882/D-RS


JAIR MARCELINO
Crea-Pr 30.630-D.

Processo Licitatório
Folha nº 069
Pato Bragado - PR

Processo Licitatorio
Folha nº 030
Pato Branco PR

Flena

DE BONA WILD & CIA. LTDA.

ENVELOPE Nº1 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ

DE BONA WILD & CIA LTDA

CNPJ 01.004.652/0001-67

END. RUA MEN DE SÁ Nº1215 - CENTRO - MARECHAL CÂND. RONDON / PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

DATA DA ABERTURA: 15/05/2012

HORÁRIO: 09h10min

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 862

Data: 11/05/12

HS: 14444 manco


Rua Men de Sá, 1215 - Fone/Fax: (45) 254-4161 - CEP 85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 071
Pato Bragado - PR

ÍNDICE - PROPOSTA DE PREÇO

Documentos	Páginas
01 Proposta de Preço _____	002
02 Planilha Orçamentária _____	003 a 005
03 Cronograma Físico-Financeiro _____	006
04 Planilha Orçamentária _____	007
05 Cronograma Físico-Financeiro _____	008
06 Planilha Orçamentária _____	009
07 Cronograma Físico-Financeiro _____	010

Marechal Cândido Rondon. Pr, 15 de Maio de 2012.


DE BONA WILD & CIA LTDA
Marta Beatriz De Bona Wild
Administradora

Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR

Plena

DE BONA WILD & CIA. LTDA.

01.004.652/0001-67

DE BONA WILD & CIA. LTDA.

Rua Mem de Sá, 1215 - Centro

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

CARTA PROPOSTA DO LICITANTE

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Execução de obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de **RS65.590,99** (Sessenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos)

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

O prazo de entrega do objeto licitado é de 180 (cento e oitenta) dias após a confirmação do pedido, por parte desta Municipalidade.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega da obra e/ou serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado.

Marechal Cândido Rondon, 15 de Maio de 2012.

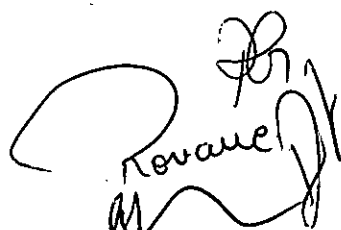
Processo Licitat

Folha nº 073

Pato Bragado - PR


MARTA BEATRIZ DE BONA WILD
ADMINISTRADORA

RG: 4.432.422-9 SESP/PR CPF: 234.510.840-15


000002



PLANILHA DE SERVIÇOS

PRÓPRIO: GUARITA-LAGO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PREF. DO MUN. DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO Nº:

LOCAL: PARQUE ECOLÓGICO - LAGO MUNICIPAL

EXECUÇÃO: DE BONA WILD & CIA. LTDA

OBRA: ITEM 1

SEOP - SEDE
DATA: 15/05/2012

LEVANTAMENTO Nº:
ORGANIZADO POR:

ORÇADO POR:
ÍNDICE:

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
0	101190	Locação de obra	m2	6,25	1,00	2,07	3,07	6,25	12,94	19,19	
		VALOR DA ATIVIDADE									19,19
	2	MOVIMENTO DE TERRA									
	101401	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,63		21,53	21,53		13,56	13,56	
	101452	Aterro compactado manualmente	m3	6,25		20,70	20,70		129,38	129,38	
		VALOR DA ATIVIDADE									142,94
	3	INFRAESTRUTURA									
	110221	Estaca man.25cm C.A.13,5MPa tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	10,00	17,98	21,78	39,76	179,80	217,80	397,60	
	110112	Conc.estr.prep.manual controle tipo"C" Fck=18,0MPA	m3	0,97	202,59	66,24	268,83	196,51	64,25	260,76	
	110130	Lanç manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	0,97	0,11	58,41	58,52	0,11	56,66	56,77	
	110501	Forma pinho 3*constr p/viga bald. - reap 3x	m2	3,00	28,06	21,49	49,55	84,18	64,47	148,65	
	110722	Armadura CA-50, Ø10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m	Kg	31,86	4,82	1,33	6,15	153,57	42,37	195,94	
	110733	Armadura CA-60, Ø5,00mm, p=0,154kg/m	Kg	25,30	5,01	1,15	6,16	126,75	29,10	155,85	
		VALOR DA ATIVIDADE									1.215,57
	4	SUPRAESTRUTURA									
	110112	Conc.estr.prep.manual controle tipo"C" Fck=18,0MPA	m3	0,69	202,59	66,24	268,83	139,79	45,71	185,50	
	110132	Lanç manual conc. estr.superestr. c/ vibração	m3	0,69	0,11	99,67	99,78	0,08	68,77	68,85	
	110722	Armadura CA-50, Ø10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m	Kg	55,20	4,82	1,33	6,15	266,06	73,42	339,48	
	110733	Armadura CA-60, Ø5,00mm, p=0,154kg/m	Kg	31,50	5,01	1,15	6,16	157,82	36,23	194,05	
	110528	Forma pinus p/ viga superestr. - reap 2x	m2	3,00	22,08	23,63	45,71	66,24	70,89	137,13	
		VALOR DA ATIVIDADE									925,01
	5	ALVENARIA									
	120110	Alv.tij.(9x14x19) 9cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	17,82	10,28	20,75	31,03	183,19	369,77	552,96	
	120160	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	8,80	18,78	9,59	28,37	165,26	84,39	249,65	
		VALOR DA ATIVIDADE									802,61
	6	COBERTURA									

Processo Licitatório
 Folha nº 024
 Pato Bragado - PR

Resp. Téc. SEOP
 070003

Resp. Téc. SEOP

Resp. Téc. Firma

Med. Resp. Téc. SEOP

Med. Resp. Téc. Firma

Carlos Roberto Wild
 Engenheiro Civil
 CREA 51882-D

W



PLANILHA DE SERVIÇOS

PRÓPRIO: GUARITA-LAGO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PREF. DO MUN. DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO Nº:

LOCAL: PARQUE ECOLÓGICO - LAGO MUNICIPAL

EXECUÇÃO: DE BONA WILD & CIA. LTDA

OBRA: ITEM 1

SEOP - SEDE
DATA: 15/05/2012

LEVANTAMENTO Nº:

ORÇADO POR:

ORGANIZADO POR:

ÍNDICE:

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
130102		Estr.mad tesoura p/telha cer/conc,vão 2,5 a 5,0m	m2	13,70	43,56	20,45	64,01	596,77	280,17	876,94	
130403		Cobertura de telha cerâmica francesa de 1ª	m2	13,70	11,39	13,02	24,41	156,04	178,37	334,41	
130404		Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	m	3,70	3,21	6,15	9,36	11,88	22,76	34,64	
		VALOR DA ATIVIDADE									1.245,99
	7	ELETRICO									
161101		Eletroduto PVC rig rosc Ø20mm c/abert.fech.rasgo	m	15,00	1,70	7,71	9,41	25,50	115,65	141,15	
161260		Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	2,00	0,61	2,49	3,10	1,22	4,98	6,20	
161263		Cx. pass. octog. PVC p/eletrodutos 100x100mm(4x4")	pç	1,00	2,44	2,49	4,93	2,44	2,49	4,93	
162044		Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1KV, #= 2,5mm2	m	20,00	1,09	1,82	2,91	21,80	36,40	58,20	
162045		Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1KV, #= 4,0mm2	m	40,00	1,63	1,98	3,61	65,20	79,20	144,40	
165001		Cx pass.alv.ctp CA,fundo 5cm brita 30x30x 50cm	ud	1,00	36,59	44,00	80,59	36,59	44,00	80,59	
166001		Interruptor 1TS,10A,250V, s/placa fechamen.	ud	1,00	2,41	1,96	4,37	2,41	1,96	4,37	
166020		Tomada univ.2 pinos retang. 10A, s/placa fechamen.	ud	1,00	3,76	1,96	5,72	3,76	1,96	5,72	
167136		Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	çj	1,00	44,98	3,10	48,08	44,98	3,10	48,08	
		VALOR DA ATIVIDADE									493,64
	8	REVESTIMENTO INTERNO									
201002		Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	16,32	1,15	1,92	3,07	18,77	31,33	50,10	
201003		Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	16,32	2,62	10,37	12,99	42,76	169,24	212,00	
201007		Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	16,32	2,19	9,45	11,64	35,74	154,22	189,96	
		VALOR DA ATIVIDADE									452,06
	9	REVESTIMENTO EXTERNO									
202002		Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	17,82	1,15	1,92	3,07	20,49	34,21	54,70	
202003		Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	17,82	2,95	10,37	13,32	52,57	184,79	237,36	
202004		Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	17,82	2,19	9,45	11,64	39,03	168,40	207,43	
		VALOR DA ATIVIDADE									499,49
	10	FORRO									

Processo Licitatório
 Folha nº 015
 Pató Bragado - PR

000004
 Resp. Téc. SEOP

Resp. Téc. SEOP

Resp. Téc. Firma

Med. Resp. Téc. SEOP

Med. Resp. Téc. Firma

Carlos Roberto Wild
 Engenheiro Civil
 CREA 51882-D

19



PLANILHA DE SERVIÇOS

PRÓPRIO: GUARITA-LAGO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PREF. DO MUN. DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO Nº:

LOCAL: PARQUE ECOLÓGICO - LAGO MUNICIPAL

EXECUÇÃO: DE BONA WILD & CIA. LTDA

OBRA: ITEM 1

SEOP - SEDE
DATA: 15/05/2012

LEVANTAMENTO Nº:

ORÇADO POR:

ORGANIZADO POR:

ÍNDICE:

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
2030060		Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	13,69	19,42	23,16	42,58	265,86	317,06	582,92	582,92
		VALOR DA ATIVIDADE									582,92
	11	PISO									
205102		Lastro pedra brita apiloadada (manual), e= 3cm	m2	4,84	1,37	0,83	2,20	6,63	4,02	10,65	
205103		Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo imperm.	m3	0,24	247,54	39,74	287,28	59,41	9,54	68,95	
205115		Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	4,84	5,88	8,96	14,84	28,46	43,37	71,83	
205122		Cer. Pl4 liso 1* 30x30cm, fixada arg colante + rej	m2	4,84	17,05	11,48	28,53	82,52	55,56	138,08	
		VALOR DA ATIVIDADE									289,51
	12	ESQUADRIA METALICA/VIDROS									
		Esquadria metalica com vidros	vg	1,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		1.600,00	
		VALOR DA ATIVIDADE									1.600,00
	13	PINTURA INTERNA/EXTERNA									
300131		Pintura latéx PVA 1* 2dmão par. int/ext	m2	34,14	1,70	5,53	7,23	58,04	188,79	246,83	
		VALOR TOTAL DA ATIVIDADE =>									246,83
	13	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
430615		Piso Concreto (1:3:6) quadro/1m lastro brita e=5cm	m2	7,50	16,61	5,18	21,79	124,58	38,85	163,43	
205115		Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	7,50	5,88	8,96	14,84	44,10	67,20	111,30	
		VALOR DA ATIVIDADE									274,73
	14	LIMPEZA DA OBRA									
599005		Limpeza geral da obra	m2	4,84	0,38	0,50	0,88	1,84	2,42	4,26	
		VALOR DA ATIVIDADE									4,26
		VALOR TOTAL DA OBRA =>									8.794,75
		VALOR DA OBRA C/ B.D.I =>									10.553,70

Processo Licitatório
 Folha nº 016
 Pató Bragado - PR

000005
 Resp. Téc. SEOP

Resp. Téc. SEOP

Resp. Téc. Firma

Med. Resp. Téc. SEOP

Med. Resp. Téc. Firma

Maria Beatriz De Bona Wild
 Administradora

CARLOS ROBERTO WILD
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 51 882-D - V 6761 PR

CRONOGRAMA FISICO

Obra: Guarita
Local: Lago Municipal

Item	Serviços	Prazo		Coef de Infl.	Valor Total
		mês 1	mes2		
1	Serviços Preliminares	100	0	0,22	23,02
2	Movimento de Terra	100		1,63	171,52
3	Infraestrutura	100	0	13,82	1458,68
4	Superestrutura	100	0	10,52	1110,01
5	Alvenaria	100	0	9,13	963,13
6	Cobertura		100	14,17	1495,18
7	Eletrico	50	50	5,61	592,36
8	Revestimento Interno	0	100	5,14	542,47
9	Revestimento Externo	20	80	5,68	599,38
10	Forro		100	6,63	699,50
11	Piso	50	50	3,29	347,41
12	Esquadria Metalica/vidros		100	18,19	1.920,00
13	Pintura interna/externa		100	2,81	296,19
14	Pavimentação externa		100	3,12	329,67
15	Limpeza da Obra		100	0,05	5,11
Valor A executar		40,91	59,10		
Valor acumul. A executar		40,91	100,0	100,01	10.553,70

CRONOGRAMA FINANCEIRO

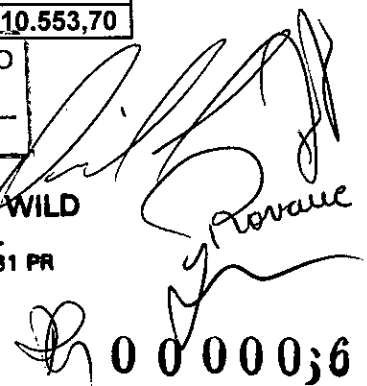
Obra: Guarita
Local: Lago Municipal

Item	Serviços	Prazo		Coef de Infl.	Valor Total
		mês 1	mes2		
1	Serviços Preliminares	23,02	-	0,22	23,02
2	Movimento de Terra	171,52	-	1,63	171,52
3	Infraestrutura	1.458,68	-	13,82	1458,68
4	Superestrutura	1.110,01	-	10,52	1110,01
5	Alvenaria	963,13	-	9,13	963,13
6	Cobertura	-	1.495,18	14,17	1495,18
7	Eletrico	296,18	296,18	5,61	592,36
8	Revestimento Interno	-	542,47	5,14	542,47
9	Revestimento Externo	119,88	479,50	5,68	599,38
10	Forro	-	699,50	6,63	699,50
11	Piso	173,71	173,70	3,29	347,41
12	Esquadria Metalica/vidros	-	1.920,00	18,19	1.920,00
13	Pintura interna/externa	-	296,19	2,81	296,19
14	Pavimentação externa	-	329,67	3,12	329,67
15	Limpeza da Obra	-	5,11	0,05	5,11
Valor A executar		4.316,13	6.237,50		
Valor acumul. A executar		4.316,13	10.741,88	100,01	10.553,70


Marta Beatriz De Bona Wild
Administradora

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR

CARLOS ROBERTO WILD
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 51 882-D - V 6781 PR


000000;6



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
 COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR
 RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010

PLANILHA DE SERVIÇOS

PRÓPRIO: LOCAL: PARQUE ECOLÓGICO - LAGO MUNICIPAL MUNICÍPIO: PATO BRAGADO EXECUÇÃO: DE BONA WILD & CIA. LTDA
 LEVANTAMENTO Nº: ORÇADO POR: ORGANIZADO POR: ÍNDICE:

PROTOCOLO Nº: OBRA: ITENS 2 E 4
 ORGÃO:

SEOP - SEDE
 DATA: 15/05/2012

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTD.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
	1	MEIO-FIO									
430557	1.1	Guia de concreto pré fabricada com sarjeta	m	270,00	19,66	7,20	26,86	5.308,20	1.944,00	7.252,20	7.252,20
		VALOR DA ATIVIDADE									7.252,20
	2	GRAMA									
	2.1	Plantio de Grama tipo Leiva/Muda c/ preparo do terreno c/ terra vegetal e calcário	m2	12.519,40			1,30			16.275,22	16.275,22
		VALOR DA ATIVIDADE									16.275,22
		VALOR TOTAL DA ATIVIDADE									23.627,42
		VALOT TOTAL DA OBRA C/ 20% B.D.I.									28.232,90

000007

[Handwritten signature]
 Resp. Técn. SEOP

Processo Licitatório nº 014
 Folha nº 010
 Pato Bragado

Resp. Técn. Firma

Med. Resp. Técn. SEOP

[Handwritten signature]
 Maria Beatriz De Bona Wild
 Administradora

Med. Resp. Técn. Firma

[Handwritten signature]
CARLOS ROBERTO WILD
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 51 882-D - V 6761 PR

CRONOGRAMA FISICO

Obra: Estacionamento/grama
Local: Lago Municipal


Item	Serviços	Prazo		Coef de Infl.	Valor Total
		mês 1	mes2		
	1 Meio-fio c/ sarjeta	100	0	30,82	8.702,64
	2 Plantio de Grama c/ M.O e Calcario	50	50	69,18	19.530,26
	Valor A executar	65,41	34,59		
	Valor acumul. A executar	65,41	100,0	100,00	28.232,90

CRONOGRAMA FINANCEIRO

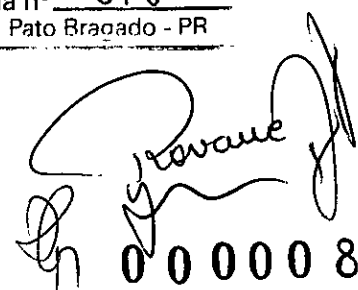
Obra: Estacionamento/grama
Local: Lago Municipal

Item	Serviços	Prazo		Coef de Infl.	Valor Total
		mês 1	mes2		
	1 Meio-fio c/ sarjeta	8702,64	0	30,82	8.702,64
	2 Plantio de Grama c/ M.O e Calcario	9.765,13	9.765,13	69,18	19.530,26
	Valor A executar	18.467,77	9.765,13		
	Valor acumul. A executar	18.467,77	28.232,9	100,00	28.232,90


Marta Beatriz De Bona Wild
Administradora


CARLOS ROBERTO WILD
ENGENHEIRO CIVIL
REA 51 882-D - V 6781 PR

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Branco - PR


000008



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR
RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010

PLANILHA DE SERVIÇOS

PRÓPRIO:
LOCAL: PQ ECOLÓGICO - LAGO MUNICIPAL
LEVANTAMENTO Nº:
ORGANIZADO POR:

MUNICÍPIO:
EXECUÇÃO: DE BONA WILD & CIA. LTDA

PROTOCOLO Nº:
OBRA: ITEM 3
ORGÃO:

SEOP - SEDE
DATA: 15/05/2012

ORÇADO POR:
ÍNDICE:

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
0	1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
0	0										
101182	1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	59,00	15,77	74,77	59,00	15,77	74,77	
		VALOR DA ATIVIDADE									74,77
	2	INFRA-ESTRUTURA									
110112	2.1	Conc.estr.prep.manual controle tipo"C" Fck=18,0MPA	m3	42,87	202,59	66,24	268,83	8.685,03	2.839,71	11.524,74	
110133	2.2	Lanç. bomb. conc. estr.superestr. c/ vibração	m3	42,87	13,19	51,15	64,34	565,46	2.192,80	2.758,26	
110741	2.3	Tela soldada Q138 Ø4,20mm #10x10cm	m2	536,00	12,22	0,59	12,81	6.549,92	316,24	6.866,16	
101445		Lastro de brita	m3	16,08	48,52	20,70	69,22	780,20	332,86	1.113,06	
		VALOR DA ATIVIDADE									22.262,22
		VALOR TOTAL DA OBRA S/ B.D.I									22.336,99
		VALOR C/ B.D.I 20%									26.804,39

Processo Licitatório nº
Folha nº
Pato Branco - PR

Marta Beatriz De Bona Wild
Marta Beatriz De Bona Wild
Administradora

Carlos Roberto Wild
CARLOS ROBERTO WILD
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 51 882-D - V 6761 PR

Resp. Téc. SEOP

Resp. Téc. Firma

Med. Resp. Téc. SEOP

Med. Resp. Téc. Firma

00009

CRONOGRAMA FISICO

Obra: Corrego
Local: Lago Municipal

Item	Serviços	Prazo		Coef de Infl.	Valor Total
		mês 1	mes2		
1	Serviços preliminares	100	0	0,33	89,72
2	Infra-estrutura	50	50	99,67	26714,67
	Valor A executar	50,17	49,84		
	Valor acumul. A executar	50,17	100,0	100,00	26.804,39

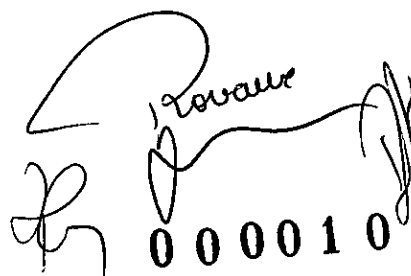
CRONOGRAMA FINANCEIRO

Obra: Estacionamento/grama
Local: Lago Municipal

Item	Serviços	Prazo		Coef de Infl.	Valor Total
		mês 1	mes2		
1	Serviços preliminares	89,72	0	0,33	89,72
2	Infra-estrutura	13.357,34	13.357,33	99,67	26.714,67
	Valor A executar	13.447,06	13.357,33		
	Valor acumul. A executar	13.447,06	26.925,6	100,00	26.804,39


Carlos Roberto Wild
 Engenheiro Civil
 CREA 51882-D

Processo Licitatorio
 Folha nº 081
 Pato Bragado


 000010

Processo Licitatório
Folha nº 082
Pato Branco - PR



ENVELOPE Nº2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ

DE BONA WILD & CIA LTDA

CNPJ 01.004.652/0001-67

END. RUA MEN DE SÁ Nº1215 - CENTRO - MARECHAL CÂND. RONDON / PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

DATA DA ABERTURA: 15/05/2012

HORÁRIO: 09h10min

Processo Licitatorio
Folha nº 083
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 862

Data: 11 105 12

HS: 1444 / Honorio

Rua Men de Sá, 1215 - Fone/Fax: (45) 254-4161 - CEP 85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 068/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 011/2012, que tem como objeto, a contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura (Guarita, meio fio, concretagem na lateral do córrego e plantio de grama), junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Weber Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Djoni Aleander Rohden, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 011/2012, a qual tem como objeto a contratação de uma empresa para aquisição de materiais e contratação de mão de obra, para execução de obras de infraestrutura (Guarita, meio fio, concretagem na lateral do córrego e plantio de grama), junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa do ramo retirou o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **De Bona Wild & Cia Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, observou-se que a Licitante participante não estava representada nesta sessão. Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, da concorrente, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelo representante presente. A Licitante presente apresentou Declaração abdicando da prerrogativa de intervir recurso quanto a fase de habilitação. Desta forma, o presidente da Comissão de Licitação considerou a empresa habilitada estando, portanto apta a participar com a Proposta de Preços. Seguimos esta sessão com a abertura dos envelopes 02 (dois), onde lemos em voz alta, o valor global cotado pela proponente habilitada, para execução dos serviços previstos no Objeto do Edital em pauta, qual seja de R\$ 65.590,99 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação e ao representante presente, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação comunicou que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações, e pelos representantes das proponentes presentes.

Revista

[Handwritten Signature]

Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR

[Handwritten Signature]



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 011/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 011/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 011/2012, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura, junto ao Parque Ecológico – Lago Municipal, localizado no Lote rural 143/145/D, no Município de Pato Bragado, conforme relacionados nos itens de 1 a 5 do presente Edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 26/04/2012, ficando definida a data de 15 de maio de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, verificou-se que apenas uma empresa do ramo retirou o edital, apresentando-se com os envelopes de habilitação e proposta de acordo com o previsto no instrumento convocatório, conforme se verifica na ata 068/2012.

Nenhum representante da empresa estava presente na sessão, que foi declarada aberta e imediatamente a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação da licitante, sendo considerada apta a concorrer, a Comissão analisou a referida proposta, sendo que os valores unitários e totais seguem relacionados em tabela anexa ao procedimento. Concluída esta etapa, sem nenhum incidente, o presidente da Comissão declarou que o resultado do certame será publicado no Diário Oficial do Município, dando por encerrada a sessão, onde declarou-se vencedora a empresa DE BONA WILD & CIA LTDA, com valor total de

Processo Licitatório

Folha n.º 085
Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

R\$ 65.590,99 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e reais, noventa e nove centavos).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 15 de maio de 2012

Marlize Dirlene Gentilini

OAB/PR 41270

Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 011/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para aquisição de materiais e contratação de mão de obra, para execução de obras de infraestrutura (Guarita, meio fio, concretagem na lateral do córrego e plantio de grama), junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 011/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **DE BONA WILD & CIA LTDA**, ao valor global final de R\$ 65.590,99 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 15 de maio de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatorio
Folha nº 087
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados execução de obras de infraestrutura (Guarita, meio fio, concretagem na lateral do córrego e plantio de grama), junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: De Bona Wild & Cia Ltda.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 65.590,99 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 15 de maio de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente nº 3343
de 10/05/12, n.º 23
maio
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

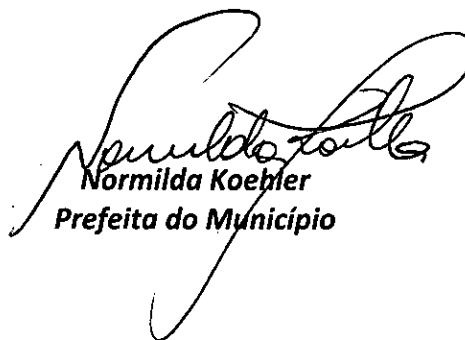
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 011/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para aquisição de materiais e contratação de mão de obra, para execução de obras de infraestrutura (Guarita, meio fio, concretagem na lateral do córrego e plantio de grama), junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 011/2012, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para aquisição de materiais e contratação de mão de obra, para execução de obras de infraestrutura (Guarita, meio fio, concretagem na lateral do córrego e plantio de grama), junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **DE BONA WILD & CIA LTDA**, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 011/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para aquisição de materiais e contratação de mão de obra, para execução de obras de infraestrutura (Guarita, meio fio, concretagem na lateral do córrego e plantio de grama), junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **DE BONA WILD & CIA LTDA**, para aquisição de materiais e contratação de mão de obra, para execução de obras de infraestrutura (Guarita, meio fio, concretagem na lateral do córrego e plantio de grama), junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 22 de maio de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3348
de 23/05/12 fl. 08
Cristiane

Processo Licitatório
Folha nº 090
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 122/2012
Tomada de Preços 011/2012

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3356
do 02/06/12 às 02
Marta
Vice

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2885, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.785.291-0/PR e do CPF n.º 703.921.299-49, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis nesta cidade.

CONTRATADA: DE BONA WILD & CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 01.004.652/0001-67, estabelecida à rua Men de Sá, 1215, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, representada neste ato por Marta Beatriz De Bona Wild, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.432.422-9 e inscrita no CPF sob n.º 234.510.840-15, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

- a) Item 1: Construção de Guarita;
- b) Item 2: Execução de meio-fio;
- c) Item 3: Concretagem nas margens do córrego;
- d) Item 4: Plantio de grama em leiva.

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.

1.3 Decorridos 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar junto ao Setor de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução da Obra devidamente recolhida, e providenciar a matrícula da Obra junto ao INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados à este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores, são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Edital de Licitação, Projetos, especificações e memoriais, proposta da Licitante, Cronograma Físico/Financeiro, parecer de Julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, Instruções para fiscalização De Obra E Informes.

Parágrafo Único: Será incorporada à este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços é de R\$ 65.590,99 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A CONTRATADA se compromete a executar outros serviços que a CONTRATANTE julgar necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos Projetos e especificações.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise e aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade. O último pagamento somente será liberado, após apresentação da CND da obra.
- b) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- c) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - O último pagamento fica condicionado ao recebimento da Obra e entrega da CND/INSS da mesma.
- f) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- g) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) 0,10% (zero dez por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro; (b) de 1 % (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente o CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (d) suspensão do direito de participar em licitações ou contratos quando por culpa da CONTRATADA ocorrer a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à Secretaria de Finanças do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo: Da aplicação de multas caberá recursos ao CONTRATANTE no prazo de três dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura deste Termo.

§ 1.º - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

- a) houverem serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementarem, desde que atendidos a cláusula quarta deste contrato, atraso da Prefeitura no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços que estejam sob sua responsabilidade expressa;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente à estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

§ 2.º - Enquanto perdurar a paralisação da obra e/ou serviços, por motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relação à obra e/ou serviço contratado, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

§ 3.º - O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

§ 4.º - Caso a contratada não execute total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

§ 5.º Ocorrendo o hipótese mencionada no parágrafo anterior, a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inedônea, ficando suspensa de firmar contrato com este, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da inflação e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga à: (a) assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter na obra, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (g) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo; (h) manter na obra, devidamente atualizada, livro diário de ocorrência; (j) providenciar a matrícula da obra, junto ao INSS.

Parágrafo Único - Correrão à conta da CONTRATADA, todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciário, social ou tributário, incidentes sobre o serviço, objeto deste contrato, inclusive ação por danos morais, pessoais e terceiros..



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato estão descritos nos respectivos memoriais descritivos, para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se à CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de trinta dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

§ 1.º - A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2.º - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 3.º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente como ora se faz, a entregar a obra inteiramente desembaraçada não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As despesas decorrentes do **OBJETO** deste Edital, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, no decorrer deste Exercício:

02.014 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

2369517001.022 – Implantação do Lago Municipal

4.4.90.51.02.3732 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 01505

4.4.90.51.02.3897 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 03000

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ARBITRAMENTO E FORRO

As partes Contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondo, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao Ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado, em 30 de maio de 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE



DE BONA WILD & CIA LTDA - EPP
CONTRATADA

Profissional: CARLOS ROBERTO WILD

Guia referente à ART 20122377283

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CAIXA

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002012237728-3	01/07/2012	R\$ 150,00

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0 | 10490.81290 43010.200244 01223.772839 9 53810000015000

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 01/07/2012	
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)				(creawebart)	
Agência/Código Cedente 0373/081294-3					
Data do Doc. 21/06/2012	Número do Documento	Espécie Doc. Aceite NÃO	Data do Process. 21/06/2012	Nosso Número 24010002012237728-3	
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 150,00
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20122377283				(-) Desconto/Abatimento	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora/Multa	
Sacado DE BONA WILD & CIA LTDA-EPP				(+) Outros Acréscimos	
Sacador/Avalista				(=) Valor Cobrado R\$ 150,00	

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



[bb.com.br] 21/06/2012 ... :essao=ebd964d010adfd9176e85f8c64c893

Cobrança / Títulos

21/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:57:23
085900859 0008
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: DE BONA WILD & CIA LTDA
AGENCIA: 0859-1 CONTA: 12.465-6
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301020024401223772839953810000015000
NR. DOCUMENTO 62.103
DATA DO PAGAMENTO 21/06/2012
VALOR DO DOCUMENTO 150,00
VALOR COBRADO 150,00

NR. AUTENTICACAO F.408.A45.B49.E99.13D

Transação efetuada com sucesso por: J4443893 MARTA BEATRIZ DE BONA WILD.

LAGO



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20122377283
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CARLOS ROBERTO WILD Nº Carteira: RS-51882/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL Nº Visto Crea: 6761
Empresa contratada: DE BONA WILD & CIA LTDA-EPP Nº Registro: 13606

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO CFF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: AV WILLY BARTH 2885 CENTRO
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355
Local da Obra: LOTE RURAL 143/145/D S/N Quadra: N/A Lote: N/A
PARQUE ECOLÓGICO - PATO BRAGADO PR CEP: 85948000

Tipo de Contrato	2	EMPREITADA	Dimensão	7,5 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº 20122377283
Data Início 30/05/2012
Data Conclusão 30/07/2012
V Obra R\$ 65.590,99 Vir Contrato R\$ 65.590,99 Vir Taxa R\$ 150,00 Entidade de Classe 349

base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PARQUE ECOLÓGICO DE ACORDO COM CONTRATO Nº 122/2012 - PREFEITURA Insp: 4340
MUNICIPAL DE PATO BRAGADO 21/06/2012

Assinatura do Contratante

CARLOS ROBERTO WILD
ENGENHEIRO CIVIL
Ass: 51882-D-13606-PR

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- * Fatos geradores de ARTs
- * ARTs originais e ARTs vinculadas
- * Substituições de ARTs
- * Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- * Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- * Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- * Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- * Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA TOMADA DE PREÇOS 011/12

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA

OBJETO: Execução, de Obras de Infraestrutura, junto ao Parque Ecológico-Lago Municipal, junto ao Lote Rural n. 143/145/D-Item 01-Construção de Guarita, Item 02-Execução de Meio-fio, Item 3-Concretagens nas margens do Córrego, Item 4-Plantio de Grama em leiva/muda.

EMPRESA CONTRATADA: DE BONA WILD & CIA LTDA-EPP.

INSCRIÇÃO CNPJ: 01.004.652/0001-67

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 65.590,99 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Noventa e Nove Centavos.).

Declaramos aceitação provisória da obra acima referenciada, cuja construção é proveniente de recursos do Município, estando a mesma em conformidade com o contrato de fornecimento em epigrafe.

Declaramos ainda que a aceitação final da mesma, ocorrerá após 60 (sessenta) dias desta aceitação provisória, cumpridas todas as formalidades contratuais.

Pato Bragado, em 10 de Agosto de 2012.

Jair Marcelino
JAIR MARCELINO
Crea-Pr 30/630/D

Normilda Koehler
NORMILDA KOEHLER
PREFEITA MUNICIPAL